



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 2.888/2015

Autor do Projeto de Lei:
Executivo Municipal

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.882,
DE 20 DE AGOSTO DE 2015, QUE DISPÕE
SOBRE O PROJETO PEDAGÓGICO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 2.882, de 20 de agosto de 2015, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a liberar assistência financeira para implantação e manutenção de projeto pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigor conforme a redação do Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Setembro de 2015



LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.888/2015 de 17.09.15
ESCOLAS QUE PARTICIPARÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO
“ITAPEMIRIM 200 ANOS DE FELIZ CIDADE”

ESPECIFICAÇÃO	VALORES/LIMITE
EMEIEF “MARLUCE BIANCHI DE SOUZA VIANA”	R\$ 6.000,00
EMEIEF “PEDRO SIQUEIRA”	R\$ 6.000,00
EMEIEF “LUIZ JOÃO GOMES”	R\$ 6.000,00
EMEIEF “MAGDALENA PISA”	R\$ 6.000,00
EMEIEF “ELVIRA MEALE LESQUEVES”	R\$ 6.000,00
EMEF “NARCISO ARAÚJO”	R\$ 6.000,00
EMPEF “MANOEL MARCONDES DE SOUZA”	R\$ 6.000,00
EMEIEF “ANACLETO JACINTO RIBEIRO”	R\$ 6.000,00
EMEIEF “NORMA VICENTE FERREIRA”	R\$ 6.000,00
EMEIEF “JOSEPHA MIRANDA DE CARVALHO BRITTO”	R\$ 6.000,00
SEME/ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM	R\$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 72.000,00